

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Quadra HC-3, situada à Avenida Perimetral Norte, Avenida Pedro Paulo de Souza Via Pedestre, Quadra Área, Loteamento Goiânia 02, nesta Capital, passando a constituir as quadras HC-3 e HC-3-A, com as seguintes características e confrontações:

Quadra HC-3	ÁREA	12.292,64m²	
Frente para a Avenida Perimetral Norte.....			80,058m
Fundo dividindo com VP1.....			80,618m
Lado direito div. c/ a Av. Pedro Paulo de Souza.....			80,11m+80,09m
Lado esquerdo dividindo com a Quadra HC-3-A.....			145,00m
Pela linha de chanfrado.....			07,07m

Quadra HC-3-A	ÁREA	6.145,39m²	
Frente para a Avenida Perimetral Norte.....			42,382m
Fundo dividindo com VP1.....			42,382m
Lado direito dividindo com a Quadra HC-03.....			145,00m
lado esquerdo dividindo com os lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07,08 e 09.....			145,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1650,
DE 29 DE ABRIL DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.543.736-5/2004, de interesse de **MARIA CHRISTINA DOURADO E SILVA E OUTROS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 01 e área a ser anexada ao Lote 01 na Quadra 108, situada às ruas T-30 e T-55, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01	Área	398,50m²	
Frente para a Rua T-30.....			16,00m
Fundo confrontando com o Lote 23.....			30,00m
Lado direito confrontando com o Lote 02.....			17,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua T-55.....			22,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1651,
DE 29 DE ABRIL DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.542.880-3/2004, de interesse de **VERONICA GOMES ABRÃO** e **EDUARDO MARTINS ABRÃO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 16, 17 e 18, da Quadra B, situados à Rua J-10, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir o Lote 16/17/18, com as seguintes características e confrontações:

Lote 16/17/18	Área	1.332,00m²
Frente para a Rua J-10.....		36,00m
Fundo dividindo com os lotes 05, 06 e 07.....		36,00m
Lado direito dividindo com o Lote 19.....		37,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 15.....		37,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 1653,
DE 29 DE ABRIL DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.562.115-8/2004, de interesse de **VALDIVINO FERREIRA DA CUNHA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 10 e 11 da Quadra 125, situados às ruas T-61 e T-38, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 10/11, com as seguintes características e confrontações:

Lote 10/11	Área	1.387,50m²
-------------------	-------------	------------------------------